



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Ementa: Altera a Lei nº 680/2022 da Câmara Municipal de Feira Nova para incluir a remuneração do cargo de R\$ 1.518,00 e dá outras providências.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei nº 680, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. O Cargo Comissionado de Ouvidor Geral será remunerado com o valor de R\$ 1.518,00, símbolo CC-5, conforme a tabela de remuneração de cargos em comissão do Poder Público Legislativo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Feira Nova, aos 02 de junho de 2025.

Marcelo Coelho da Silva
Presidente

Maria Roselane Guilherme Costa
1º secretário

Joel Sebastião Pascoal
2º Secretário



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo incluir a remuneração do Cargo Comissionado de Ouvidor Geral na Lei nº 680/2022, tendo em vista que a estrutura da Ouvidoria é obrigatória, conforme as Resoluções emitidas pelo Tribunal de Contas. Com o intuito de garantir a transparência e segurança jurídica da remuneração. A remuneração dos cargos em comissão é essencial para garantir o bom funcionamento da administração pública, e a sua previsão na lei garante que a remuneração seja devida e que o cargo não possa ser exercido de forma irregular. A inclusão da remuneração também contribui para a estabilidade financeira do cargo, o que pode atrair profissionais mais qualificados para o desempenho do cargo.

Câmara Municipal de Feira Nova, aos 02 de junho de 2025.

Marcelo Coelho da Silva
Presidente

Maria Roselane Guilherme Costa
1º secretário

Joel Sebastião Pascoal
2º Secretário